



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 229 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 287/2013-GP-RH-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve: Art. 1º. – Nomear o senhor REINYXON IGLÉSIAS, para ocupar o cargo de CONTADOR – T.N.S-I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 29 de novembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 288/2013-GP-RH-CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, Resolve: Art. 1º. – Nomear a senhora ANDRESSA ADNA CAVALCANTE MORAIS, para ocupar o cargo de Agente Administrativo – TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - I, do quadro de pessoal efetivo deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró (RN), 29 de novembro de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Presidente

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.092, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o reconhecimento à Paróquia de Santa Luzia – Diocese de Santa Luzia de Mossoró, da titularidade, competência, responsabilidade e administração dos festejos alusivos a padroeira, com período compreendido entre os dias 1º e 13 de dezembro de cada ano e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica reconhecido como da Paróquia de Santa Luzia da Diocese de Santa Luzia de Mossoró, na cidade de Mossoró/RN, a titularidade, competência, responsabilidade e administração dos festejos alusivos à Padroeira desta Cidade, Santa Luzia, no período compreendido entre os dias 1º e 13 de dezembro, de cada ano.

Art. 2º - Fica concedida à Paróquia de Santa Luzia na cidade de Mossoró/RN, a permissão de uso do espaço público destinado à realização dos festejos alusivos à padroeira desta Cidade, no período aludido no art. 1º desta Lei e quando da execução dos atos preparatórios para a festa.

Parágrafo único – O espaço público destinado a realização dos festejos será previamente definido em projeto apresentado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, por meio do seu setor competente, ou ao órgão que vier a substituir.

Art. 3º - Diante da permissão de uso prevista no art. 2º, cabe à Paróquia de Santa Luzia as disposições relacionadas à ocupação de todo e qualquer espaço das vias públicas onde estão sendo realizados os festejos, inclusive eventos sociais, ficando a entrada e ocupação do espaço condicionada à prévia autorização da Secretaria da Paróquia de Santa Luzia de

Mossoró/RN.

Parágrafo único – Competirá à Paróquia de Santa Luzia estabelecer horário de funcionamento das baracas de entretenimento e venda de produtos diversos, bares, lanchonetes e similares, parques de diversão e espetáculos circenses instalados nas vidas públicas desta Cidade.

Art. 4º - Competirá à Paróquia de Santa Luzia de Mossoró/RN, por meio de ato próprio, ou de seus colegiados, no âmbito dos festejos ou nos momentos que os antecederem e desde que diretamente relacionados:

I – Dispor sobre a integralidade dos eventos religiosos e sociais; e,

II – Instituir e cobrar emolumentos em contraprestação ao uso do espaço físico nos arredores dos locais onde se realizam os festejos e eventos sociais.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.093, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Denomina de Avenida Raimundo Conrado Fontes a avenida já existente, com início na avenida Carlos Jerônimo Xavier e término na rua Manoel Batista Neto, no bairro Alto do Sumaré, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida RAIMUNDO CONRADO FONTES a avenida já existente, com início na Avenida Carlos Jerônimo Xavier e término na Rua Manoel Batista Neto no bairro Alto do Sumaré.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 27 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº. 1.443/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 037/2009, de 14 de dezembro de 2009, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Guarda Civil Municipal, criados pela Lei Complementar Municipal nº 037/2009 e a aprovação de Fabiana Cristina Araujo de Oliveira, em 200º lugar no Concurso Público nº 001/2010, para provimento deste cargo,

RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR FABIANA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA, para o cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe, Referência I, Nível Médio, do quadro de pessoal do Poder Executivo, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogados as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.444/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a adesão do município de Mos-

soró ao Programa Prefeito Amigo da Criança – PPAC, Gestão 2013/2016;

CONSIDERANDO a Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC, instituída por meio da Portaria nº 1.220 de 19 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação – CMAA do Projeto Prefeito Amigo da Criança – PPAC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão instituída no artigo 1º da Portaria nº 1.220, de 19 de julho de 2013, indicados pelas respectivas instituições de assento:

Nicácia Natalia Ulisses Nunes – Conselho Tutelar da 33ª Zona;

Lucia Maria de Góis – Conselho Tutelar da 34ª Zona; Érica Cristina Dantas de Moura – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Janielly Mendonça Silva e Lima – Secretaria Municipal de Saúde;

Maria Elma da Cunha – Secretaria Municipal de Educação;

Mirna Aparecida de Sousa Lima – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;

Francisco das Chagas Soares – Companhia Pão Doce de Teatro;

Francisca das Chagas Damasceno – Grupo Mulheres em Ação;

Maria Veronice de Sousa Moura – Comunidade Católica Shalon;

Juliana Costa Duarte – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Bom Jesus.

Art. 2º - A Presidência da Comissão Municipal para Acompanhamento e Avaliação – CMAA, fica sob a responsabilidade de Erica Cristina Dantas de Moura – representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.445/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Memorando nº 0363, de 19 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os membros para representar a Secretaria Municipal de Saúde na Comissão Técnica de Gestão – CTG, conforme designado abaixo:

1 – Larizza Souza Queiroz, matrícula funcional nº 12.874-0;

2 – Maria da Salete Dantas Gurgel, matrícula funcional nº 12.830-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.446/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTONIA NEUMA BATISTA DE SOUZA do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, nomeada para a direção do Centro de Atenção Psicossocial Antônio Herculano S. de Oliveira – CAPS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.447/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL DE SOUSA do Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.448/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA NEUMA BATISTA DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Subchefe de Equipe de Saúde da Família, símbolo SPSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.449/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RUSSIANA RAIMUNDA GURGEL DE SOUSA para o cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II, Símbolo DUS II, para a direção do Centro de Atenção Psicossocial Antônio Herculano S. de Oliveira – CAPS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

DECRETO Nº 4.251 , DE 21 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.325.499,44 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2. do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 9/2013-, 506/2013-SESUTRA, 508/2013-SEPLAN, 509/2013-, 510/2013-GUARDA CIVIL , 511/2013-SETRAN , 512/2013-SETRAN , 515/2013-GEC, 533/2013-FMS, 539/2013-, 543/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.325.499,44 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de novembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.325.499,44
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					7.000,00
2031 MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.					7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	7.000,00
12 .104 GUARDA CIVIL					9.500,00
2166 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.					9.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	9.500,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					157.600,00
1038 PROJETOS ESPECIAIS DE CULTURA E CIDADANIA					22.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	22.000,00
2024 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA					49.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	49.500,00
2050 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO					72.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	57.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			100	0001	15.000,00
2051 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE					4.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	4.800,00
2052 MANUTENÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL LAURO DA ESCÓSSIA					7.800,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.800,00
2118 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA AUGUSTO DA ESCÓSSIA NOGUEIRA NETO					1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	1.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					127.399,44
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					127.399,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112	0001			127.399,44
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL					130.000,00

1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				50.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105	0001		50.000,00	
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBI					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		30.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		50.000,00	
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				1.800.000,00	
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.800.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001		1.800.000,00	
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				94.000,00	
1097 MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				54.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		54.000,00	
2022 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DO TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS					30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001		30.000,00	
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				10.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001		10.000,00	
Anexo II (Redução)				2.325.499,44	
04 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				7.000,00	
1004 ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.	7.000,00				
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	102	0001		7.000,00	
12 .104 GUARDA CIVIL				9.500,00	
2168 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA				9.500,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100	0001		9.500,00	
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				157.600,00	
1009 MOSSORÓ CIDADE JUNINA				157.600,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		157.600,00	
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				127.399,44	
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.				26.138,99	
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	112	0001		26.138,99	
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				101.260,45	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	112	0001		101.260,45	
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL				676.000,00	
1076 ÁGUA VIVA				443.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		430.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		13.000,00	
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO				233.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		220.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	0001		13.000,00	
12 .101 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL				1.254.000,00	
1065 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER				309.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		309.000,00	
1090 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				60.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		60.000,00	
1093 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL				130.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		130.000,00	
1094 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				50.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		50.000,00	
1095 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				40.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		40.000,00	
1098 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				355.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		355.000,00	
1099 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				160.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		160.000,00	
1104 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				50.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	105	0001		50.000,00	
2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E AMBI					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		100.000,00	
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE				94.000,00	
1096 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS				54.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001		54.000,00	
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				40.000,00	
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001		40.000,00	

DECRETO Nº 4.253 , DE 21 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 507/2013-SESUTRA .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 21 de novembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500.000,00
12 .102 SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS					500.000,00
2100 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					500.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	500.000,00

DECRETO Nº 4.254 , DE 26 de novembro de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2013 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 514/2013-, 516/2013-, 536/2013-, 537/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.900,00 (duzentos e quatro mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 26 de novembro de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					204.900,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					152.700,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					37.700,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			187	0001	37.700,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					115.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	115.000,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					30.000,00
1022 PREMIE - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL					30.000,00
3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	30.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					22.200,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			102	0001	8.000,00
2014 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RE					14.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	7.800,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	4.400,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					204.900,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					152.700,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					3.000,00
3.3.90.93 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES			187	0001	3.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					16.700,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			187	0001	16.700,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					133.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			187	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			111	0001	115.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			187	0001	11.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			187	0001	6.000,00
11 .102 SUBSECR.DO TRABALHO, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					30.000,00
2025 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E					30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	30.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					22.200,00
1076 ÁGUA VIVA					12.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	12.200,00
1082 APOIO AO HOMEM DO CAMPO					10.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			102	0001	10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 35 , DE 21 de novembro de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 513/2013-SETRAN .

RESOLVE

- Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 21 de novembro de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					8.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					8.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
Anexo II (Redução)					8.000,00
12 .103 SUBSECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE					8.000,00
2101 GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO					8.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	8.000,00

PORTARIA Nº 36 , DE 26 de novembro de 2013

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
 O SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 2.916/2012 de 06 de setembro de 2012, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 2.976 de 14 de dezembro de 2012; e art. 2º do Decreto n. 4.086 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 526/2013-, 538/2013- .

RESOLVE

- Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
 Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
 Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 26 de novembro de 2013

ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JÚNIOR
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					26.960,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					19.000,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					19.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			187	0001	19.000,00
11 .103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL					7.960,00
1076 ÁGUA VIVA					7.960,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	7.960,00
Anexo II (Redução)					26.960,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO					19.000,00
2056 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					19.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			187	0001	15.000,00

3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	187	0001	1.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	187	0001	1.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	187	0001	2.000,00
11.103 SUBSECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL			7.960,00
1076 ÁGUA VIVA			7.960,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	100	0001	7.960,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ADITIVO 002 (PRAZO) - REFERENTE AO CONVITE Nº 44/2013- SETRAN

CONTRATO FIRMADO EM 28/05/2013
 OBJETO: OBRA. RECUPERAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS EM VÁRIOS BAIRROS NA ÁREA URBANA E NA ZONA RURAL DE MOSSORÓ-RN.
 PRAZO VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
 PERÍODO: 26/11/2013 à 23/02/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013
 EMPRESA: CONSTRUTORA WELBERTH LTDA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GORETHE MENDES MOURA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

RETIFICAÇÃO

ADITIVO 001 (PRAZO) - Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012 - SEDETEMA

Contrato firmado em 23/05/2012- SEDETEMA
 EMPRESA VENCEDORA: M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA.
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PARA ACESSO AS COMUNIDADES RURAIS DE MOSSORÓ/RN, DISTRIBUÍDAS EM LOTES CONFORME A SEGUIR:

Onde se lê: "...
 Lote 1 Comunidade de Senegal (extensão 9,4 Km e largura 6,00m)
 Lote 2 Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m)
 Lote 3 Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lajedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m)
 Lote 4 Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m)
 Lote 5 Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m)
 Lote 6 Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m) ..."

Leia-se: "...

Lote 2 Comunidade de Rancho da Caça (extensão 4,2 Km e largura 6,00m)
 Lote 3 Comunidade de Oiticica, Alagoinha, Lajedo e Coqueiro (extensão 22,3Km e largura 6,00m)
 Lote 4 Comunidade de bom Destino (extensão 9,4km e largura 6,00m)
 Lote 6 Comunidade Rural de Arisco I e II (extensão de 6,7Km e largura de 6,00m) ..."

* Retificação por erro na publicação no JOM nº 166 de 28/09/2012 pág. 03 e 04.

RETIFICAÇÃO

No ADITIVO 001 (PRAZO) - Referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 007/2012 – SEDETEMA

Contrato firmado em 23/05/2012- SEDETEMA
 EMPRESA VENCEDORA: CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA.
 Onde se lê: "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS."
 Leia-se: "CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS:
 Lote 1 Comunidade de Senegal (extensão 9, 4km, largura 6,00m)
 Lote 5 Comunidade de Barreira Vermelha e São José (extensão de 12,43Km e largura 6,00m)..."

* Retificação por erro na publicação no JOM nº 172 de 09/11/2012 pág. 06.

EXTRATO DE ADITIVOS

ADITIVO Nº 001 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013 – SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.
 OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS PADRÕES, CENTRO E BOM JARDIM (LOTE 10).
 DO VALOR: R\$ 35.738,63 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013.
 EMPRESA: ECL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 ASSINA PELA CONTRATADA: KLEILSON CARMO BARBOSA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013 – SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.
 OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIRROS REDENÇÃO, ABOLIÇÃO, SANTA DELMIRA E PAU BRANCO (LOTE 08).
 DO VALOR: R\$ 34.328,20 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013.
 EMPRESA: SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA
 ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO Nº 001 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 12/2013 – SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 08/07/2013.
 OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NO BAIRRO BARROCAS (LOTE 9).
 DO VALOR: R\$ 34.385,31 (TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
 DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013.
 EMPRESA: V. M. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
 ASSINA PELA CONTRATADA: VALMIR AZEVEDO FREIRE
 ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013- SEDUR.

CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.
 OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NO CONJUNTO WILSON ROSADO E LOTEAMENTO SANTA HELENA, BAIRRO SANTO ANTÔNIO (LOTE 7).
 PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

PERÍODO: 01/12/2013 À 30/01/2014.
DO VALOR: R\$ 26.923,44 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013
EMPRESA: CEB-CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 DE VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013- SEDUR.
CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS ALTO SUMARÉ, PLANALTO 13 DE MAIO E BOM JESUS (LOTE 5).
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PERÍODO: 01/12/2013 À 30/01/2014.
DO VALOR: DE R\$ 26.619,09 (VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
EMPRESA: ECL-ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: KLEILSON CÂRMO BARBOSA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013- SEDUR.
CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS ILHA DE SANTA LUZIA E ALTO DE SÃO MANOEL (LOTE 04).
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PERÍODO: 01/12/2013 À 30/01/2014.
DO VALOR: R\$ 29.017,71 (VINTE E NOVE MIL DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
EMPRESA: ENGEPAV-ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO RICARDO LIMA ALMEIDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013- SEDUR.
CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS COSTA E SILVA, PINTOS E DOM JAIME CÂMARA (LOTE 3).
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PERÍODO: 01/12/2013 À 30/01/2014.
DO VALOR: R\$ 25.896,20 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2013
EMPRESA: J. L. CONSTRUÇÃO LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: JORGE IVAN DO ROSARIO
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

ADITIVO 001 DE PRAZO E VALOR - REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013- SEDUR.
CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013.
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO DE VÁRIAS RUAS NOS BAIROS RINÇÃO E PASSAGEM DE PEDRAS (LOTE 6).
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
PERÍODO: 01/12/2013 À 30/01/2014.
DO VALOR: R\$ 28.006,26 (VINTE E OITO MIL SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2013
EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 – PMM

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

VENCEDOR: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
ADJUDICADO POR: LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA (DIRETORA EXECUTIVA DE COMPRAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP.
ADJUDICADO POR: LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA (DIRETORA EXECUTIVA DE COMPRAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: CASTRO E FROTA COMUNICAÇÃO LTDA.
ADJUDICADO POR: LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA (DIRETORA EXECUTIVA DE COMPRAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: DOIS A PUBLICIDADE - EIRELI – EPP.
ADJUDICADO POR: LARA THAMIRES PINTO BRASIL LIMA (DIRETORA EXECUTIVA DE COMPRAS).
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2013 – PMM.

OBJETO: prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, incluindo estudo, planejamento, concepção, execução, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para as ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, TV, rádio, dentre outros de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda.

VENCEDOR: ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.
HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: QUIXOTE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA EPP.
HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: CASTRO E FROTA COMUNICAÇÃO LTDA.
HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

VENCEDOR: DOIS A PUBLICIDADE - EIRELI – EPP.
HOMOLOGADO POR: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO (PREFEITA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2013 – SGA.**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pelo Decreto n.º 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Empreitada Global por preço unitário, na data de 16 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para: Ampliação do Viveiro de Mudas.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de novembro de 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2013 – SEDUR.**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação 01, designada pelo Decreto n.º 4.163/2013, publicado em 12 de julho de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação modalidade CONCORRÊNCIA, tipo Empreitada Global por preço unitário, na data de 02 DE JANEIRO DE 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva de Compras na sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN cujo objeto é a contratação de 01 (uma) empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a realização de melhoramento de iluminação pública especial em praças e canteiros em diversos bairros do Município de Mossoró.

O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de novembro de 2013.

José Luiz de Melo Júnior
Presidente da CPL1.

AVISO DE SUSPENSÃO

Fica suspenso, com abertura de sessão marcada anteriormente para o dia 02 de setembro de 2013 às 15h00min, o Pregão Presencial de nº 067/2013-SMS, cujo objeto, é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço de cópias reprográficas e impressão colorida com fornecimento de máquina fotocopadora monocromática nova (de primeiro uso) e em linha de fabricação e comercialização, SOB O REGIME DE COMODATO, destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde.

Mossoró – RN, 29 de novembro de 2013.

Lara Thamires Pinto Brasil Lima
Diretora Executiva de Compras e Materiais

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – SMS.
OBJETO: A aquisição de medicamentos do programa Farmácia Básica para dar continuidade ao atendimento dos usuários.
EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09
VALOR R\$ 146.277,00
DATA DE ASSINATURA: 24.10.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Paiva Fernandes

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013 – SMS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais e pacientes das unidades de saúde, SAMU, UPA, Hospital Municipal São Camilo de Lellis, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPSI e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS-II.
EMPRESA: CLEUZA MARIA CARLOS NARCISO DE MELO - CNPJ: 07.515.899/0001-24
VALOR R\$ 99.995,56
DATA DE ASSINATURA: 11.11.2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: Cláudia Regina Freire de Azevedo (PREFEITA).
ASSINA PELA CONTRATADA: Erialdo Alves de Melo

PORTARIA Nº 1476/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1954/1964, ao(a) servidor(a) MANOEL FIRMINO FILHO, matrícula nº. 1815-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) no(a) Subsecretaria Municipal de Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/05/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 1496/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA AQUINO, matrícula nº. 11522-3, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. MARIO LUCIO DE MEDEIROS, com prazo de vigência de 18/11/2013 a 18/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária
Republicação por incorreção

PORTARIA Nº 1472/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1986/1991, ao(a) servidor(a) NAILTON SOARES DA ROCHA, matrícula nº. 4145-6, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 02/12/2013 a 02/01/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária
Republicação por incorreção.

PORTARIA Nº 1245/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ADRIANA CARLA ALVES BENTO, matrícula nº. 11274-7, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U. DE SAUDE CONCHITA DA E. CIARLINI, com prazo de vigência de 01/11/2013 a 01/02/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de outubro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1532/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, matrícula nº. 11537-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada

na Secretaria Municipal da Saúde – Unidade Básica de Saúde Francisco Canindé Ferreira – Zona Rural Malsa I, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 16/11/2013 a 14/05/2014, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1531/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER os efeitos da Portaria nº. 1301/2013-SEMAD, de 17 de outubro de 2013, que concede a aposentadoria do servidor MANOEL NASCIMENTO BEZERRA, matrícula nº. 4679-4, Guarda Civil Municipal, lotado na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1.528/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a identificação de acumulação ilegal de cargos públicos providos pelo servidor abaixo qualificado, exercidos na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Governo do Estado do Ceará, CONSIDERANDO ainda o cumprimento da formalidade exigida no cerne do artigo 146 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor JONATHAS BANDEIRA DE LIMA, matrícula nº. 13681-6, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência 1, com lotação na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº. 5144-8, e José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2013

Maria de Fátima Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1.529/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a identificação de acumulação ilegal de cargos públicos providos pelo servidor abaixo qualificado, exercidos na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Governo do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO ainda o cumprimento da formalidade exigida no cerne do artigo 146 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se

refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor ANTONIO HUGO LOPES CÂMARA, matrícula nº. 13674-3, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência 1, com lotação na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº. 5144-8, e José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2013

Maria de Fátima Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1.530/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO a identificação de acumulação ilegal de cargos públicos providos pelo servidor abaixo qualificado, exercidos na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e na Prefeitura Municipal de Apodi - RN, CONSIDERANDO ainda o cumprimento da formalidade exigida no cerne do artigo 146 da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao servidor FRANCISCO JOEL-LYTON DA SILVA GOIS, matrícula nº. 13690-5, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transporte, Referência 1, com lotação na Subsecretaria Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº. 5144-8, e José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, sob matrícula nº 3893-2, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2013

Maria de Fátima Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1.491/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº. 508/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, que opinou pelo arquivamento do feito, bem como o respectivo parecer jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, que condicionou o arquivamento à juntada aos autos da publicação da portaria de exoneração da servidora ELENI PIO FRUTUOSO, no DOE-RN;

CONSIDERANDO ainda a ocorrência de fato super-veniente que ocasionou a extinção dos vínculos empregatícios da servidora, em virtude de seu falecimento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Inquérito Administrativo nº. 508/2012-SEMAD, de 15 de março de 2012, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de novembro de 2013.

Maria de Fátima Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1.537/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, alínea "k", da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº. 007/2013-SEMAD, de 19/11/2013, do Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura de Mossoró,

e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a materialidade dos fatos acerca da infração, por conduta inadequada e constrangimento ilegal, ocorrida no Posto de Abastecimento de Combustível da Prefeitura Municipal de Mossoró, no dia 18/11/2013, às 08h:14min., possivelmente cometida pelo servidor Marcos Roberto Perdigão, matrícula nº 9757-8, lotado na Subsecretaria Municipal do Desenvolvimento Rural, contra o servidor (terceirizado) Eliesio Alves de Oliveira, que presta serviços como frentista do aludido Posto.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico, sob matrícula nº 5144-8; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, Agente Administrativo, sob matrícula nº. 6434-7; e José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013

Maria de Fátima Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1546/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA, matrícula nº. 11393-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U.B.S. - DR. JOAQUIM SALDANHA, com prazo de vigência de 01/01/2014 a 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1545/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA AQUINO DE MACEDO, matrícula nº. 12583-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) U.B.S - U. DE SAUDE MARIA SOARES DA COSTA, com prazo de vigência de 01/01/2014 a 01/02/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1544/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor

abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/1998/2003, ao(a) servidor(a) ROBERTO JALES DINIZ, matrícula nº. 6500-9, ocupante do cargo de FARMACEUTICO-BIOQUIMICO, lotado(a) no(a) LABORATORIO CENTRAL - PAM BOM JARDIM, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1543/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1994/1999, ao(a) servidor(a) VANILDA MARIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 5712-2, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) CAPS I - CENTRO PSICOSOCIAL INFANTIL, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1542/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA ARIANE DE LIMA SILVA, matrícula nº. 11407-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) no(a) U.B.S. - U. DE SAUDE DR. HELENO GURGEL, com prazo de vigência de 02/01/2014 a 02/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1541/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2006/2011, ao(a) servidor(a) JOSE ALCELIO DE SOUZA MARCELINO, matrícula nº. 9100-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) no(a) UPA II - CONCHECITA CIARLINE -

STO ANTONIO, com prazo de vigência de 01/01/2014 a 01/04/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1540/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 08/2007/2012, ao(a) servidor(a) VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº. 5921-9, ocupante do cargo de TECNICO EM EDIFICACOES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, com prazo de vigência de 01/12/2013 a 01/03/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

PORTARIA Nº 1539/2013-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1999/2009, ao(a) servidor(a) JOSE LEOMAR DUARTE, matrícula nº. 4682-8, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com prazo de vigência de 16/12/2013 a 16/06/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2013.

Maria de Fátima de Oliveira Marques
Secretária

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 855/2013.- Inexigibilidade de Licitação Nº 1234/2013 – Órgão: Prefeitura Municipal de Mossoró. Objeto: Contratação por inexigibilidade de ZE LIMA E BANDA, representado pelo Sr. Marcos Augusto de Oliveira Nunes, CPF: 722.865.044-15, RG: 001.107.419, PIS nº 1249637455-2, residente a Av. Rio Branco, 3221 – Santo Antônio – Mossoró/RN, que irá se apresentar na Praça de Convivência, no dia 24 de outubro do corrente ano, recebendo R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais) por apresentação, totalizando o valor de R\$ 717,00(setecentos e dezessete reais).

Art.25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Mossoró 24 de outubro de 2013
ASSINA PELA CONTRATANTE: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA GESTÃO AMBIENTAL

PEDIDO DE LICENÇA

Antônio Basílio de Gois. CNPJ17. 009.411/0001-40torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação Para Lava Jato Retorno Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 60 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP

59.628-795MOSSORÓ/RN.

Antônio Basílio de Gois
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Raimunda Couto de Medeiros. CPF429. 976.154-53torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do Solo Para Fazenda Belo Horizonte Localizado no Sítio Piquiri, S/N Bairro: Zona Rural CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Luiz Aldesandro de Moraes
Procurador

PEDIDO DE LICENÇA

Petroimóveis Imobiliária e Administradora de Móveis Ltda. CNPJ70. 043.021/0001-70torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Galpão Industrial Localizado à Avenida: João Pereira dos Santos, 122 Bairro: Dix-Sept Rosado CEP 59.609-090MOSSORÓ/RN.

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Engenheiro Civil

PEDIDO DE LICENÇA

Antônia Xavier de Freitas Rodrigues. CPF300. 691.497-04torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Loteamento Zona Sul Localizado à Rua: João Barbosa de Lira, S/N Bairro: Alto do Sumaré CEP 59.633-738MOSSORÓ/RN.

Antônia Xavier de Freitas Rodrigues
Proprietária

PEDIDO DE LICENÇA

Maria Bernadete da Silva Parque-ME. CNPJ11. 116.909/0001-26torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Parque de Diversões Recife Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Centro CEP 59.611-400MOSSORÓ/RN.

Ana Paula Alves de Araújo
Gerente Administrativa

PEDIDO DE LICENÇA

Panificadora Pão de Mel Ltda-ME. CNPJ10. 709.665/0001-22torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Panificadora Pão de Mel Localizado à Rua: Sabino Marciel Júnior, 100 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-782MOSSORÓ/RN.

José Lopes do Nascimento Júnior
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Josemar Barreto de Moura. CPF139. 064.704-82torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Evento J.P. Plásticação e Lanches Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300MOSSORÓ/RN.

Josemar Barreto de Moura
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Ednardo Atila Cavalcante Lima. CPF949. 579.753-53torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Ednardo Barraca do Ceará Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300MOSSORÓ/RN.

Ednardo Atila Cavalcante Lima
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Régio Silva Miranda. CPF009. 487.824-20 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para Barraca do Régio Localizado à Avenida: Abel Coelho, S/N Bairro: Abolição II CEP 59.611-300 MOSSORÓ/RN.

Régio Silva Miranda
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Villares Mossoró Empreendimentos Ltda. CNPJ14. 032.103/0001-48 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévía para Condomínio Villares Mossoró Localizado à Rodovia RN 117, S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Luiz Dias Cabral de Macedo Júnior
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Villares Mossoró Empreendimentos Ltda. CNPJ14. 032.103/0001-48 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Instalação para Condomínio Villares Mossoró Localizado à Rodovia RN 117, S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Luiz Dias Cabral de Macedo Júnior
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Jair Sabino de Moura. CPF566. 908.194-34 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para II Circuito Aero Bike e Ciclo Mania Localizado à Avenida: Rio Branco, S/N Bairro: Doze Anos CEP 59.600-145 MOSSORÓ/RN.

Jaqueline de Araújo Moura
Responsável

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Corrida e Caminhada 93 FM (Paulo Jefferson de Souza Nonato).

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Posto de Lavagem Têrcio Marinho (Tercio Marinho de Oliveira).

Concessão de Licença

Concedida a Autorização Especial para Extração Mineral de Piçarra Para Sítio Camurupim (Prefeitura Municipal de Mossoró).

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Instalação para Residencial Maria Gorete (SF Empreendimentos Ltda).

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato Itajubá (José Wilson da Silva).

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Lava Jato São José (J.A dos Santos-Lavagem-ME).

Concessão de Licença

Concedida a Licença de Regularização de Operação para Panificadora Duas Irmãs (Cleide B T Souza-ME).

**SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI-MOSSORÓ**

PORTARIA Nº 162/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. LÚCIA DE FÁTIMA PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 30855, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.791,82 (três mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento base: R\$ 2.894,52
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 31 anos): R\$ 897,30
Valor do Benefício: R\$ 3.791,82

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 08 de Outubro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 166/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. CANUTO NETO SARAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, nível II, inscrito sob a matrícula nº 17027, lotado na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.256,32 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), assim discriminados:
Vencimento base: R\$ 2.412,09
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 35 anos): R\$ 844,23
Valor do Benefício: R\$ 3.256,32
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 31 de Outubro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 167/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o Sr. ANTONIO JOSE DE ALMEIDA SOBRINHO, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível II, inscrito sob a matrícula nº 35508, lotado na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 2.228,50 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), assim discriminados:
Vencimento base: R\$ 1.714,23
Adicional Tempo de Serviço (Ref. 30 anos): R\$ 514,27
Valor do Benefício: R\$ 2.228,50
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 31 de Outubro de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 006 de 09 de setembro de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima quadragésima reunião ordinária, realizada no dia 09 de setembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar a solicitação de credenciamento de 300 Tomografias Computadorizadas e 400 Densitometrias Óssea, requerida pela Fundação José Vieira, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- Aprovar a solicitação de credenciamento do serviço de Tomografia, requerida pelo Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- Aprovar a solicitação de credenciamento em Oncologia Clínica e Cirúrgica, requerida pelo Hospital Wilson Rosado, junto ao Sistema Único de Saúde - SUS;
- Aprovar a proposta do nome do Sr. Antônio Inácio de Medeiros para a Sala do Conselho Municipal de Saúde.

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 006 de 09 de setembro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 008 de 25 de novembro de 2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima quadragésima segunda reunião ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

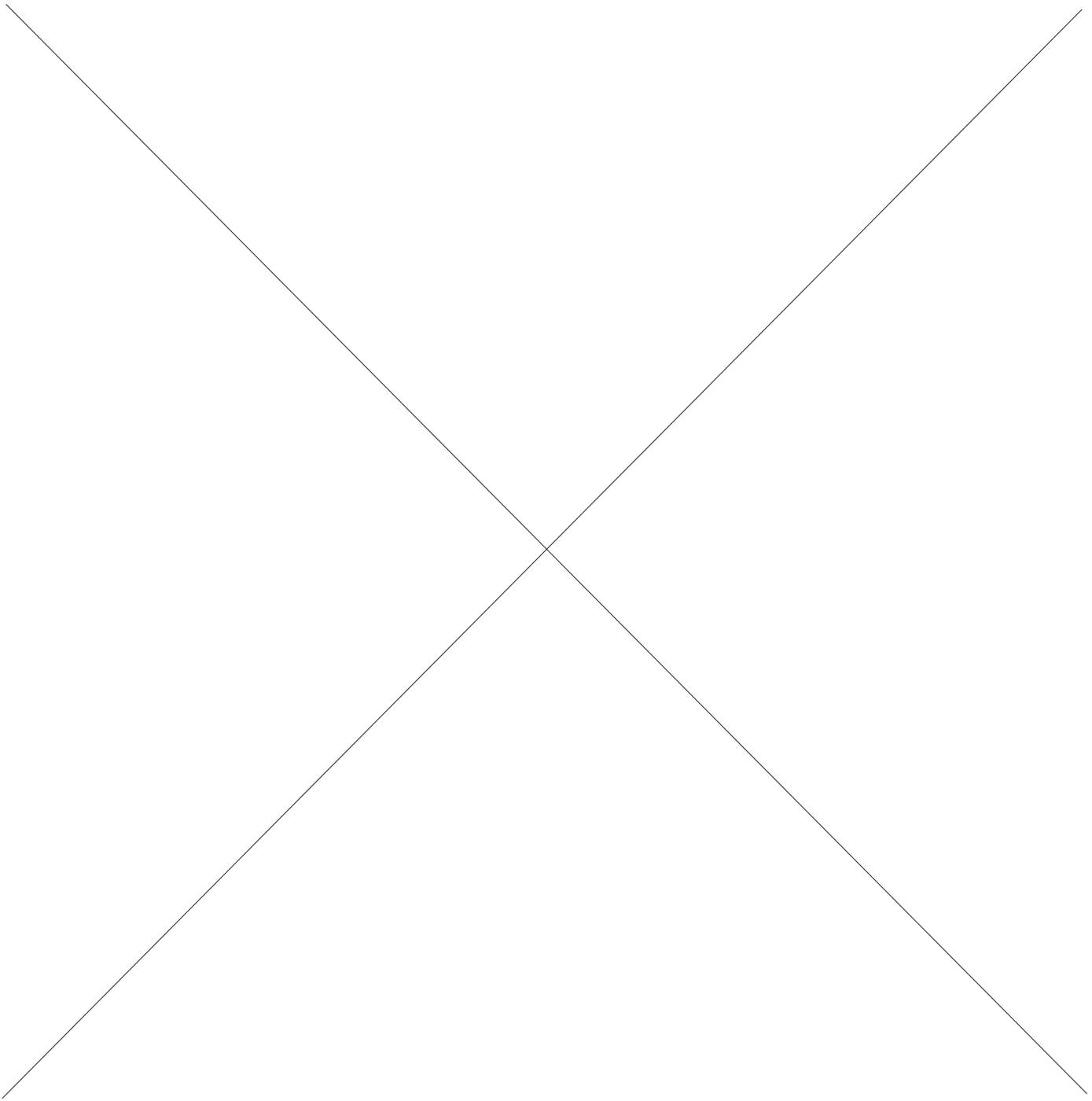
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde;

RESOLVE:

- Aprovar o Plano Orçamentário do Conselho Municipal de Saúde de Mossoró para 2014;
- Aprovar as Atribuições das(os) Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Saúde.

GILBERTO PEDRO FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 008 de 25 de novembro de 2013



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR